

POLÍTICA DE DENÚNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO**1. Objetivo**

Esta Política estabelece as diretrizes relacionadas à gestão do Canal de Ética da Unico.

2. Abrangência e aplicabilidade

Esta Política se aplica a todos os Seres da Unico, no Brasil ou no exterior, bem como a Terceiros ou qualquer pessoa que se relacione com a Unico.

3. Termos e definições

Canal de Ética	Canal exclusivo da Unico gerido por uma empresa independente, disponível para Seres, Terceiros ou qualquer pessoa, para o registro, de forma anônima ou identificada, de condutas que infrinjam o Código de Ética, políticas internas e/ou a legislação aplicável.
Denúncia	Suspeita ou infração registrada no Canal de Ética da Unico.
Retaliação	Qualquer ação que tenha como objetivo punir o Denunciante ou outra pessoa que está cooperando com um processo de investigação.
Seres	Toda pessoa que mantém vínculo estatutário ou empregatício com a Unico. Isso inclui membros do conselho de administração, sócios, diretoria, colaboradores, empregados (contrato determinado ou indeterminado) ou estagiários/aprendizes.

4. Papéis e responsabilidades

Compliance	<ul style="list-style-type: none">• Esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta Política;• Estabelecer os procedimentos necessários para a sua implementação;• Receber as denúncias, realizar análise preliminar dos casos, instaurar processo de investigação para apuração dos fatos relatados, quando necessário;
Denunciantes	<ul style="list-style-type: none">• Fornecer o maior número de informações possíveis em seu relato;• Colaborar com o processo de apuração;• Manter a confidencialidade da investigação, de modo a preservar o processo de apuração;
Seres	<ul style="list-style-type: none">• Respeitar e disseminar as diretrizes definidas nesta Política;• Manter a confidencialidade da investigação, de modo a preservar o processo de apuração;

	<ul style="list-style-type: none">● Realizar os treinamentos e capacitações relacionadas a esta Política;
--	---

5. Diretrizes gerais

A Unico tem como um de seus valores **fazer o certo, do jeito certo** e está comprometida com a ética e a integridade em todas as suas relações, seja com os nossos Seres, Terceiros ou com a sociedade em geral. Dessa forma, os Seres, Terceiros ou qualquer pessoa que presencie, tome conhecimento ou suspeite de uma violação ao Código de Ética, políticas internas e demais legislações aplicáveis devem reportar tal situação por meio do Canal de Ética da Unico.

5.1. Gestão do Canal de Ética

O Canal de Ética é administrado por uma empresa externa e independente, responsável por receber os casos relatados e realizar uma análise preliminar para identificar possíveis conflitos de interesse. Após isso, a Denúncia será encaminhada ao time de Compliance, que dará início ao processo de apuração.

5.2. Realização de denúncias

O Canal Ética da Unico pode ser utilizado por Seres, Terceiros ou qualquer pessoa que deseje reportar uma suspeita ou preocupação.

O Canal de Ética está disponível para receber denúncias 24 horas por dia, 7 dias por semana, e pode ser acessado nos idiomas português, espanhol e inglês.

É possível fazer uma Denúncia pelo site, telefone ou whatsapp. Para acessar o Canal de Ética da Unico, acesse o site institucional da Unico (<https://unico.io/>) > Institucional > Ética e Compliance > Canal de Ética.

Ao realizar a denúncia, o denunciante deve guardar o número de protocolo, o que permitirá o acompanhamento do andamento do processo. Se forem necessárias informações adicionais sobre a denúncia, toda a comunicação será feita por meio da plataforma.

Ao registrar a denúncia, é fundamental que o denunciante forneça o máximo de informações possíveis, incluindo, mas não se limitando a:

- O que aconteceu?
- Quando ocorreu o fato (data, hora, etc)?
- Onde ocorreu o fato (escritório, online, evento, etc)?
- Quem praticou o fato?
- Há testemunhas?
- Quais áreas estão envolvidas?
- Há evidências que comprovem a situação?
- O fato é recorrente ou pontual?

No caso da existência de evidências, o denunciante deve anexá-las ao relato.

Todas as denúncias serão cuidadosamente analisadas pelas áreas responsáveis e, caso necessário, serão adotadas medidas de remediação.

5.3. Processo de apuração

O processo de apuração de denúncias segue as melhores práticas de mercado e é realizado pelo time de Compliance. A depender do tema, o time de Compliance pode contar com o apoio de outras áreas durante o processo de apuração.

Os responsáveis pela apuração das denúncias devem garantir a confidencialidade, independência, imparcialidade e isenção no tratamento das informações e medidas de remediação recomendadas.

A livre critério do time de Compliance, a condução do processo de apuração de Denúncias poderá ser delegada a terceiros, como escritórios de advocacia ou empresas de consultoria especializadas no tema.

5.4. Confidencialidade, sigilo e anonimato

Todas as denúncias são tratadas com total sigilo e confidencialidade. A investigação é conduzida por um grupo restrito de pessoas, garantindo que a privacidade das informações seja preservada.

O Canal de Ética da Unico possibilita a realização de denúncias anônimas, caso o denunciante assim prefira. No entanto, mesmo quando os denunciantes se identificam, a sua identidade será mantida em sigilo.

5.5. Não Retaliação

Todo relato de suspeita ou preocupação será considerado válido, e o denunciante não poderá, em hipótese alguma, ser penalizado, retaliado ou sofrer consequências negativas em razão da Denúncia realizada, desde que tenha agido de boa-fé.

Ainda que a Denúncia não seja comprovada, o denunciante de boa-fé continuará protegido contra qualquer forma de Retaliação.

No entanto, o uso indevido do Canal de Ética, como a apresentação de alegações comprovadamente falsas ou feitas de má-fé, poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares e legais cabíveis.

Da mesma forma, qualquer suspeita de Retaliação contra um denunciante de boa-fé será investigada e tratada com a devida seriedade. Aqueles denunciantes que acreditam ter sido alvo de Retaliação devem comunicar o ocorrido através do Canal de Ética da Unico.

5.6. Medidas disciplinares aplicáveis

As diretrizes previstas nesta Política devem ser cumpridas por todos os Seres, assim como pelos Terceiros. O descumprimento das diretrizes por parte dos Seres poderá resultar em medidas disciplinares, tais como:

- a) Advertência verbal e/ou escrita;

- b) Suspensão por período indeterminado; e, em casos graves,
- c) Desligamento com ou sem justa causa;

Os Terceiros que, por qualquer motivo, não cumprirem com as diretrizes desta Política, seja em sua relação com a Unico, ou com outras entidades, poderão ter os seus contratos suspensos ou rescindidos.

6. Documentos de referência

- Código de Ética da Unico;
- Política de Anticorrupção e Antissuborno;
- Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento;
- Política de Conflito de Interesses;
- Política de Doações e Patrocínios;
- Política de Interação com Agentes Públicos.

7. Considerações finais

Essa Política é válida a partir da data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias, e pode ser alterada a qualquer momento pela área elaboradora.

As regras desta Política não são exaustivas. Casos omissos ou exceções devem ser avaliados e aprovados pela Diretoria de Governança Corporativa e/ou Comitê de Ética.

Caso seja identificada qualquer situação que possa configurar uma violação, ou potencial violação, às diretrizes desta Política, entre em contato com o Canal de Ética da Unico.

8. Revisão e aprovação

Versão	Elaboração	Revisão	Aprovação	Publicação
1.0	Lucas Espíndola	Mônica Esposito	Comitê de Ética	04/02/2025

Controle de Atualizações	
Versão	Descrição
1.0	Edição de lançamento